

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Extracto de Despacho n.º 1223/2004 de 10 de Agosto de 2004**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação dos Agricultores da Graciosa tem como fim a defesa dos interesses da classe, bem como a promoção da modernização, produtividade e rentabilidade das explorações agrícolas, a melhoria qualitativa dos produtos dessas explorações e a prestação de serviços de natureza diversa aos seus associados;

Considerando a importância do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Associação;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Agricultores da Graciosa um subsídio a fundo perdido no valor de € 5 000 (cinco mil Euros), como forma de comparticipação nos encargos decorrentes da realização de acções de vulgarização e divulgação agrícola junto dos agricultores da ilha Graciosa;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

26 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.